



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.036, DE 4 DE JULHO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Mossoró/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 2.436.857,41 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) à Lei Orçamentária Anual 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Mossoró/RN, conforme disposto na Lei Municipal nº. 4.004/2022, crédito especial, no valor de R\$ 2.436.857,41 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei autoriza a atualização e ou ajuste, no que couber, na Lei nº 3.903, de 30 de novembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025); Lei nº 3.953, de 15 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, de 4 de julho de 2023

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único (Acréscimo)

VALOR TOTAL ACRESCIDO

R\$ 2.436.857,41

Órgão:	12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade:	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	Cultura	
Subfunção:	392	ifusão Cultural	
Programa:	28	VENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS	
Ação:	2.1107	POIO A ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL ATRAVES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO	
Fonte de recurso:	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Audiovisual	
	Despesa	1647	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			R\$
			295.103,43
	Despesa	1649	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
			R\$
			1.439.207,99
Fonte de recurso:		17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
	Despesa	1	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Despesa	648	
	Despesa	1	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
	Despesa	650	
			R\$
			702.545,99



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO: 7027/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró
ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 60, de 2023 – Sanção – autoria do Prefeito Allyson Bezerra.

SANÇÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei do Executivo nº 60, de 2023, que dispõe sobre a adequação orçamentária para atender aos projetos culturais apoiados pela Lei Complementar Nacional nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Mossoró/RN, 4 de julho de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROCOLO: 7027/2023

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei do Executivo nº 60, de 2023 - Ato de Promulgação nº 37/2023.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 37/2023

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.036, de 4 de julho de 2023, oriunda do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 60, de 2023, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se

Mossoró/RN, 4 de julho de 2023.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ